ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 622/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para a habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS e alterações posteriores;
a Resolução nº 125 da CIR de 03 de setembro de 2012;
a necessidade de regulamentar a forma de repasse do Incentivo Financeiro de Apoio aos Hospitais;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 23/10/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, do Programa Estadual de Apoio aos Hospitais, Incentivo SAMU/Salvar, Tipo I, para o Hospital Municipal de Dois Irmãos, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme disponibilidade financeira do Estado.
Parágrafo Único - Os valores previstos para o quarto trimestre de 2012 serão repassados em 03 (dez) parcelas, em conformidade com o que consta do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Dos compromissos assumidos pelo Hospital, independente do incentivo específico habilitado:
I - Disponibilizar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de cada um de seus serviços ao Sistema Único de Saúde;
II - Garantir a gratuidade e universalidade do atendimento, nos termos do vínculo estabelecido com o SUS, possibilitando ampla fiscalização pelos Conselhos de Saúde e Auditoria do SUS – Órgão Fiscal;
III - Assumir o compromisso, no âmbito de sua complexidade, de participar de campanhas eletivas do SUS no âmbito da complexidade de seus serviços e implantar cirurgias eletivas na rotina, conforme necessidades locais/regionais;
IV - Disponibilizar uma estrutura adequada, visando integrar-se às Centrais de Regulação do SUS e suas normas;
V - Afixar, em local visível, informação de atendimento ao SUS, universal e gratuito e vinculação a esta Ação do Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

VI - Submeter-se à avaliação de seu desempenho no atendimento ao usuário do SUS, através do Sistema de Satisfação do Usuário, implementado pela SES.

Art. 4º - São compromissos específicos assumidos pelo Hospital para o incentivo de SAMU/SALVAR:

I - Manter estrutura de Pronto Socorro Especializado nas 24 horas do dia aos usuários do Sistema Único de Saúde, com instalações físicas, recursos humanos e tecnologia adequados, de maneira a que se tornem o primeiro nível de assistência hospitalar no atendimento de urgência/emergência do Sistema Estadual;

II - Ser base do SAMU/SALVAR, nas especificações de Unidade de referência em Urgência e Emergência Tipo III, Capítulo V da PT/GM/MS nº 2.048/02, para sua área de abrangência.

Art. 5º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente, em ações de apoio aos hospitais habilitados, como despesa de custeio.

Art. 6º - As ações financiadas total ou parcialmente com os recursos deste incentivo deverão ser acompanhadas pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde.

§ 1º - A prestação de Contas e os registros deverão estar disponíveis, a qualquer tempo, para análise dos órgãos de controle interno e externo do SUS.

§ 2º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde (RGMS).

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 622/12 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	CNPJ DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	CÓDIGO CREDOR	HOSPITAL	INCENTIVO SAMU	TIPO	PRIMEIRA PARCELA	DUAS PARCELAS DE:
1	Dois Irmãos	11437296000129	46527060	MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS	420.000,00	I	350.000,00	35.000,00